



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2023	
Data: ____/____/2023	(☐) APROVADO (☐) REPROVADO	Visto Secretário: _____

INDICAÇÃO Nº 014/2023

Nos termos dos artigos 180 e 188 do Regimento Interno, indicamos ao Poder Executivo Municipal, que coloque de container em pontos estratégicos nos bairros, para recolhimento de entulhos, para evitar entulhos depositados nas calçadas ou nas ruas.

JUSTIFICATIVA

É considerado entulhos restos de materiais não usados ou demolidos de um ambiente, lixos retirados após limpeza em terrenos ou quintais, móveis velhos que não servem mais para uso, dentre outros resíduos descartáveis, por isso o container para entulho é fundamental para promover a coleta desses materiais e assim não podem causar impactos no meio ambiente.

Para evitar isso, é preciso contar com serviços de container para entulho, um método essencial para promover proteção e qualidade no local, e a realização dos descarteis em locais apropriados, reduzindo o índice de impactos negativos ao meio ambiente.

Haja vista que, o Poder Público não vem realizando esse tipo de limpeza nos bairros e com isso se torna alvo de lixos descartados de maneira incorreta, como nas calçadas e na beira das ruas causando o aumento de mosquito e caramujos africanos.

Por isso, obter um trabalho de qualidade com a colocação desses containers evitará qualquer tipo de transtornos. É importante por uma série de motivos, mas principalmente, devido à necessidade de fazer o armazenamento e descarte correto desses materiais, evitando que eles sejam descartados no meio ambiente.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de fevereiro de 2023

Ver. José Carlos David – PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Eraldes Catarino de Campos -MDB

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT